

Municipal nº 679/2013, devendo instruir a notificação da cópia das principais peças processuais da Sindicância, inclusive através de mídia, bem como da presente Portaria, concedendo-se o prazo de 20 (vinte) dias para a defesa do interessado contados da ciência por escrita da citada notificação.

Art. 6º - Deverá a Comissão de Sindicância se manifestar em termos de prosseguimento e instrução ou não, abrindo-se vista para parecer jurídico que desde logo determino que sejam elaborados pelo PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL e finalmente conclusos para decisão desta Prefeita.

Art. 7º - fica revogada a portaria administrativa nº 12 de 30 de agosto de 2024

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Sede do Paço Municipal, em 02 de setembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:350153A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2024

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de julho de 2024 à 15 de agosto de 2024.

Matrícula Servidor Cargo/função

220536 Alessandra Alves Martins Técnica de Enfermagem
00466-1 Adécio José Pinto Operário
00388-1 Nelson Felipe de Carvalho Auxiliar de Serviços Gerais
00458-1 Nilson Fernandes Operário
00417-1 Sebastião Sales da Luz Operário
00862-1 Marilda Custódio Luiz Enfermeira
220552 Denis Vinicius Viana Enfermeiro
220537 André Fragati Siqueira Técnico de Enfermagem
220548 Gimayma Raiane de A. Santos Técnica de Enfermagem
220547 Ludimila Caren M. Jesuino Técnica de Enfermagem
220546 Regiane Aparecida de Oliveira Enfermeira
220606 Valdinéia Nunes Marcelino Técnica de Enfermagem
220533 Felipa Beatriz S. Oliveira Enfermeira
00874-1 Willyane C. Granemann Vergílio Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:186CAB1D

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2024

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei 14.434/2022, a Resolução SESA nº. 1332/2023 e a Lei Municipal nº. 720/2023,

RESOLVE

Autorizar o pagamento do complemento do piso da enfermagem referente ao mês de Julho de 2024 as servidoras abaixo relacionadas:

- Adriana Rocha de Freitas – Auxiliar de Enfermagem
- Alessandra Alves Martins –Técnica de Enfermagem
- André Fragati Siqueira – Técnico de Enfermagem
- Andrea Francisca de Freitas Garrido – Auxiliar de Enfermagem.
- Luciana de Fátima Otávio – Auxiliar de Enfermagem
- Gimayma Raiane de Araujo Santos – Técnica de Enfermagem
- Ludimila Caren Martins Jesuino – Técnica de Enfermagem
- Willyane Cristine Granemann Vergílio – Técnica de Enfermagem
- Valdinéia Nunes Marcelino - Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:A1C3A9B4

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2024

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Luiz Antonio dos Santos, Wellington Pinheiro Viana, Rogério Cesar Tomba, David Gonçalves de Castro, Vandeil Romão, Willian da Silva Leite, Luiz Fernando Coli.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:DAF70D8C

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 117/2024

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

AUTORIZAR o responsável da Divisão de Recursos Humanos a pagar diferença de vencimentos a servidora ocupante do cargo de Professora, Giane Luzia Vieira Benite, referente ao avanço no Plano de Carreira do Magistério, Devani Coutinho Vieira Alvarenga referente a Licença Especial Remunerada.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:FA075756

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 118/2024

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR a pedido de dispensa, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 31 de agosto de 2024, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora Municipal, a Sra. Josiane Cipriano da Silva Tonche, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.300.389-5, inscrita no CPF/MF sob o nº. 773.344.429-20.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:AC15F05F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 960.479/2024

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA CNPJ 00.396.895/0001-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
REPASSE: R\$ 1.641.616,67
CONTRAPARTIDA: R\$ 13.250,00
TOTAL: R\$ 1.654.866,67
VIGÊNCIA: 30/08/2027

DATA E ASSINATURAS: 30/08/2024 DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS E FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E67EE9F

GABINETE
DECRETO Nº 28013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Exonera, o(a) servidor(a) CLAUDIA REGINA SOARES COLACO OLIVEIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 24333/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 02.09.2024, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

CLAUDIA REGINA SOARES COLACO OLIVEIRA
RG: 10959179-3/PR
CPF: 084.701.689-75
ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 02.09.2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 02 de Setembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FF89A44

GABINETE
DECRETO Nº 28014, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando os P.D.s nº 23952 e 24289, de 27/08/2024 e 30/08/2024, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
911; 4.4.90.52.00.00.494 – Equipamentos e material permanente	RS 75.000,00
10.302.0031.2383 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde - CAPS	